



SRP - DISPENSA ELETRÔNICA 011/2025

A Câmara Municipal de Paty do Alferes torna público que se encontra disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES-RJ.

Prazo de vigência: 12 meses, prorrogável por 12 meses, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Ata disponível na íntegra no site oficial da CÂMARA:
<https://www.patydoalferes.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/exercicio-de-2025/dispensa-eletronica-no-011-2025>

Paty do Alferes - RJ, 08 de abril de 2025.

GUILHERME ROSA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PATY DO ALFERES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

A **Câmara Municipal de Paty do Alferes** torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL INTEGRADA, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, conforme demanda identificada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 001/2025 e especificações constantes Termo de Referência (anexo VIII).

Data e Local: 30 de abril de 2025, às 13h30min de

Brasília-DF no sistema do COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial da Câmara Municipal conforme endereço abaixo:

<https://www.patydoalferes.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/exercicio-de-2025/pregao-eletronico-001-2025/edital-termo-de-referencia-e-anexos-do-pregao-eletronico-001-de-2025/view>

Informações pelo telefone 24 98152-5599 ou 21 98654-2665 e na sede administrativa com a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 471 – Centro, Paty do Alferes, no horário das 12h às 18h ou nos e-mails: camara@patydoalferes.rj.leg.br.

Paty do Alferes, 09 de abril de 2025.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

CONTRATO Nº 011/2025

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 011/2025, celebrado com a empresa **TCR IMAGIOLOGIA LTDA**, tendo como objeto os Realização de Serviços Médicos em Exames Diagnósticos, para suprir as demandas da Secretaria de Saúde em Atendimento aos Pacientes Usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) do Município de Paty Do Alferes, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

Paty do Alferes, 28 de janeiro de
2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
**PUBLICAÇÃO OMITIDA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4434
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

PODER EXECUTIVO**PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAS MARRA

Secretária de Saúde e Bem Estar Animal:

ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretário de Planejamento:

Sem titular da pasta

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

Sem titular da pasta

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes****Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292****de 18 de abril de 1995.****Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.****www.patydoalferes.rj.gov.br****Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro****Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**



DECRETO N.º 9.172. DE 03 DE ABRIL DE 2025.

ESTABELECE E NOMEIA OS MEMBROS DAS
COMISSÃO ORGANIZADORA PRINCIPAL DA
FESTA DO TOMATE 2025, NO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições
legais;

CONSIDERANDO a necessidade de composição de membros para Comissão Organizadora
Principal da Festa do Tomate 2025, na forma do art. 2º da Lei Municipal n.º 734, de 05 de
abril de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão Organizadora Principal da FESTA
DO TOMATE 2025:

COMISSÃO ORGANIZADORA FESTA DO TOMATE 2025

PRESIDENTE:

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE-PRESIDENTE:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

SECRETÁRIOS:

PEDRO JOSÉ MANSO

HERON CAETANO LEITE

COORDENADORIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

VITOR HUGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO

COORDENADORIA DE SAÚDE:

ANA CLAUDIA SIERRAMARTINS

JULIANO MELLO SILVA

LETÍCIA DA SILVA ROSA

COORDENADORIA DE ASSUNTOS AGROPECUÁRIOS:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PROGRAMAÇÃO (SEC.TURISMO):

PEDRO JOSÉ MANSO

HERON CAETANO LEITE

VOLTAIRE LOPES VARÃO

ADRIANA DA CONCEIÇÃO SILVA

PATRICIA BARBOSA DA SILVA DA CUNHA

COORDENADORIA DE ÁREA TÉCNICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE

LOGÍSTICA:

JULIANO DE ALMEIDA A MARAL

IAGO VENTURA DA SILVA

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:

ROAN CARLOS TEIXEIRA

RAMON GOMES TAMER

COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL:

CELSO LOPES DA SILVA

COORDENADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

COORDENADORIA DOS CONCURSOS DE CULINÁRIA E DA RAINHA DA

FESTA:

VOLTAIRE LOPES VARÃO

ADRIANA DA CONCEIÇÃO SILVA

COORDENADORIA DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO:

BRUNO DOS SANTOS LEITE

MARILENE RIBEIRO DOS SANTOS

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

*OMITIDO DO DIÁRIO Nº 4474 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Decreto nº 9179 de 9 de Abril de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO
ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE
20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de
R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.36.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.91	1704	9206	R\$ 200.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 200.000,00

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s)
Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2828	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL - SAÚDE	3.3.9.0.30	1704	9021	R\$ 200.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 200.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Abril de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal



LEI N.º 3.238 DE 09 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.30	1500	7060	RS 27.000,00
2 – CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	1500	7082	RS 8.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 35.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.1.9.0.11	1500	7078	RS 35.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 35.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de abril de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.239 DE 09 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.552.131,70 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.552.131,70 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.33.2839	EVENTOS ESPORTIVOS	3.3.9.0.39	1704	RS 17.650,00
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.2.2796	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.4.9.0.40	1704	RS 1.404,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2798	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	3.3.9.0.30	1704	RS 50.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN. DE INFRAESTRUTURAS LOGR. E ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.30	1704	RS 883.077,70
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN. DE INFRAESTRUTURAS LOGR. E ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.39	1704	RS 600.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES						RS 1.552.131,70

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.2.2796	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.4.9.0.52	1704	RS 1.404,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2318	REESTRUTURAÇÃO DO TRÁNSITO	3.3.9.0.39	1704	RS 100.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2852	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	4.4.9.0.51	1704	RS 100.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.452.8.2887	PPP LIXO ZERO	3.3.6.7.83	1704	RS 500.000,00

26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	1704	RS 417.650,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.452.8.2825	MANUT. COLETA, TRANSP. E DEST. FINAL RESÍD.	3.3.9.0.39	1704	RS 433.077,70
TOTAL DE ANULAÇÕES						RS 1.552.131,70

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de abril de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.240 DE 09 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
40 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.542.24.2849	AÇÕES DE CONTROLE AMBIENTAL	3.3.9.0.30	1500	RS 15.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						RS 15.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
40 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	17.541.24.2273	GERENCIAMENTO DE ÁREAS PROTEGIDAS.	3.3.9.0.39	1500	RS 15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:						RS 15.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de abril de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 395/2025 – G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso XL, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de autorização para condução de veículos oficiais por servidores não ocupantes de cargos efetivos que exijam carteira nacional de habilitação como requisito para a sua investidura;

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 089/2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil, de 31 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículos oficiais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DEFESA CIVIL**, de categorias compatíveis com as quais possuem habilitação, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de servidores motoristas efetivos:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CNH
736/01	ANA CINTIA FERNANDES PEREIRA	TÉCNICA EM CONTABILIDADE I	XXX60195XXX
1909/02	RONDINELLI BARBOSA CURITYBA	DIRETOR EDUCAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO DA COLETA SELETIVA	XXX12293XXX

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos servidores motoristas efetivos.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento de sua autorização e na sujeição dos servidores às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Caberá aos servidores a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por eles praticados na condução de veículo oficial.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 1º de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 393/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 2574/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – **PRORROGAR** os exercícios em permuta das servidoras **BIANCA DA ROCHA FREDERICO**, matrícula nº 749/01, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA I D**, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Maricá, e **CLAUDIA MARÇAL PINTO DE SOUZA**, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 2º – A permuta de que trata o art. 1º desta Portaria não gera compensação financeira para as servidoras nem para as Entidades, sendo que estas assumem integralmente a remuneração individualizada, bem como o correto recolhimento do valor devido a título de previdência ao regime próprio de previdência dos respectivos municípios.

Art. 3º – Os Órgãos citados deverão, mensalmente, encaminhar o relatório de frequência, bem como todas as anotações pertinentes às servidoras para fins de registro em seus assentamentos funcionais que servirão inclusive, no caso de estágio probatório para avaliação de desempenho na forma da legislação em vigor e no caso de desenvolvimento funcional para progressão ou promoção de acordo com o estabelecido em seus respectivos Planos de Carreiras e Vencimentos;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do ano em curso até 31 de dezembro de 2026.

Paty do Alferes, 31 de março de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de prova e arquivamento junto aos nossos assentamentos funcionais, que manifestamos expressa concordância com o teor da Portaria Nº 393/2025 – G.P., de 31 de março do ano em curso, que prorroga a **PERMUTA** entre a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Maricá.

Paty do Alferes, 31 de março de 2025.

BIANCA DA ROCHA FREDERICO

CLAUDIA MARÇAL PINTO DE SOUZA

PORTARIA Nº 396/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **YAN GONCALVES BRUM**, matrícula nº 1701/02, do cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo **DAS-6**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 1º de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 397/2025 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **ANA CLARA DE SOUZA RANGEL**, matrícula nº 2027/02, do cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo **DAS-6**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 1º de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 398/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **JOSE ROBERTO CARVALHO FARINELI**, matrícula nº 1845/02, do cargo em comissão de **COORDENADOR**, símbolo **DAS-4**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 1º de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 399/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **ANNA CAROLINA WILBERT REISE**, matrícula nº 2034/02, do cargo em comissão de **DIRETORA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E ARQUITETURA**, símbolo **DAS-3**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 1º de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 400/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **ANTONIO DA COSTA SOUZA**, matrícula nº 2024/02, ocupante do cargo em comissão de **CONSELHEIRO DO PRODEQ**, símbolo **DAS-5**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 1º de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 401/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **YAN GONCALVES BRUM**, matrícula nº 1701/02, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo **DAS-6**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO**, sendo-lhe atribuída gratificação no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Paty do Alferes, 1º de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 402/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **ANA CLARA DE SOUZA RANGEL**, matrícula nº 2027/02, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo **DAS-6**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, sendo-lhe atribuída gratificação no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Paty do Alferes, 1º de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 403/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **ANNA CAROLINA WILBERT REISE**, matrícula nº 2034/02, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, símbolo **AGENTE POLÍTICO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 1º de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 404/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JOSE ROBERTO CARVALHO FARINELI**, matrícula nº 1845/02, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE**, símbolo **DAS-4**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DEFESA CIVIL**, sendo-lhe atribuída gratificação no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Paty do Alferes, 1º de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 405/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** **MARCILEI PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de **CONSELHEIRO DO PRODEQ**, símbolo **DAS-5**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**, sendo-lhe atribuída gratificação no valor de 50% (cinquenta por cento) do símbolo correspondente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Paty do Alferes, 1º de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 406/2025 – G. P.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 090/2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de 31 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria Nº 733/2023 – G.P., de 13 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - **RECONDUZIR** os membros do COMDEMA para o Biênio **AGOSTO/2023 a AGOSTO/2025**, conforme composição abaixo:

ÁREA GOVERNAMENTAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DEFESA CIVIL:

Titular: Nestor Prado Junior – Matr.: 1933/02 (Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil);
Suplente: Ana Cíntia Fernandes Pereira – Matr.: 736/01 (Técnica em Contabilidade I).

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Titular: Fabio de Paula Costa – Matr.: 1968/02 (Diretor da Divisão de Serviços Públicos);
Suplente: Mariana de Proença Pereira Nunes de Andrade – Matr.: 1780/02 (Coordenadora de Agricultura).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Carmen Beatriz Landeira Peixoto de Miranda Pacheco – Matr.: 1073/01 (Professora B – Matemática);
Suplente: Gabriela Sousa Vieira – Matr.: 1957/01 (Professora A).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

Titular: Lauro Siqueira Campos de Barros – Matr.: 2001/02 (Supervisor);
Suplente: Marilene Paula Medeiros Souza – Matr.: 1110/01 (Auxiliar de Serviços Gerais F).

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE PALMARES – AMA PALMARES

Titular: Érica Araújo Leonardo;
Suplente: Ricardo Zely Figueiredo de Carvalho.

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Titular: Angélica dos Santos Ferreira;
Suplente: Edna Maria de Proença Constância.

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGÂNICOS DE PATY DO ALFERES

Titular: José Maurício Zamith Coelho Leal;
Suplente: Inalva Mendes Brito.

ASSOCIAÇÃO CÉU ABERTO

Titular: Cláudia Maria Barbosa Rhamos;
Suplente: Paulo dos Santos Canteiro.”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais itens da Portaria acima citada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada a Portaria Nº 490/2024 – G.P.

Paty do Alferes, 7 de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 407/2025 – G. P.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que é de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contado da data de sua posse, conforme inciso I, do § 1º, do art. 22 do Estatuto dos Servidores do Município de Paty do Alferes, prorrogável por igual período a critério da autoridade competente para dar posse, conforme § 2º do mesmo artigo;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 22 e no inciso II, do § 1º, do art. 59, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 6604/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, de ofício, o servidor **JOCIMAR DE AZEVEDO PEREIRA**, matrícula nº 2140/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 7 de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 408/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **DANIELA COSTA DE SOUZA**, matrícula nº 2018/02, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSORA EXECUTIVA COORDENADORA DE PSF**, símbolo **DAS-2**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir de 4 de abril do ano em curso**.

Paty do Alferes, 7 de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 409/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor **LEONARDO CALVO POSE DIAS DE CARVALHO**, matrícula nº 2135/01, ocupante do cargo de **PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL I A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTE NCIOSO, DÍVIDA ATIVA E EXECUÇÃO FISCAL**, símbolo **DAS-3**, com lotação na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir de 1º de abril do ano em curso**.

Paty do Alferes, 7 de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 410/2025 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 31 da Lei Nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 007/2025, da DILICON, de 1º de abril de 2025;

RESOLVE :

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **VITOR LUIZ SILVEIRA SANTOS**, matrícula nº 2138/01, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, para exercer as funções de **LEILOEIRO ADMINISTRATIVO**, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir de 1º de abril do ano em curso**.

Paty do Alferes, 8 de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 411/2025 – G.P.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública Lillian da Silva Freitas, matrícula nº 1105/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, pleiteando a declaração de vacância do seu cargo público, na forma do art. 57, VI, da Lei Municipal Nº 1.519/2008;

CONSIDERANDO que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento da servidora, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no seu novo cargo, em razão da inacumulabilidade;

CONSIDERANDO que a servidora está ciente da advertência contida no Parágrafo único, do art. 45, da Lei Municipal Nº 1.519/2008;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo Nº 2651/2025, de 25/03/2025;

RESOLVE :

Art. 1º - **DECLARAR** a vacância do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pela servidora **LILIAN DA SILVA FREITAS**, matrícula nº 1105/01, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** na Prefeitura Municipal de Pirai.

Parágrafo único - A vacância de que trata o *caput* deste artigo será pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da data da posse no outro cargo inacumulável, podendo ser interrompida antes, desde que a pedido da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir de 10 de abril do ano em curso**.

Paty do Alferes, 8 de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**COMUNICADO DE ADIAMENTO****PORTARIA Nº 413/2025 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **SILMARA DE PAULA GONCALVES**, matrícula nº 2064/02, do cargo em comissão de **VISITADORA DE PROGRAMA DA PRIMEIRA INFÂNCIA**, símbolo **DAS-5**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SRP PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que a licitação em epígrafe foi adiada "sine die".

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM LAUDO MÉDICO EM REGIME DE COMODATO, A SEREM REALIZADOS NO APARELHO PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 09 de abril de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**PORTARIA Nº 414/2025 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **CAMILA CAPUTO CRUZ**, matrícula nº 2068/02, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS**, símbolo **DAS-4**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

